

**PORTARIA Nº 409, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.****ALTERA A PORTARIA Nº 357, DE 16 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Castelo/ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições constitucionais e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria GM/MS nº 1555 de 30/07/2013 e Resolução CIB N 200/2013 - Art. 6 que tratam das condições para a promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.324 de 26 de dezembro de 2024 que estabelece os medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria SEMSA Nº 315 de 06 de agosto de 2024 que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES e a Portaria nº 296 de 14 de outubro de 2024 que institui o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) Municipal;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 357, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, através da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO a reunião realizada com a Comissão de Farmacologia e Terapêutica Municipal (CFT), em 04/12/2025, onde os membros solicitaram alterações na REMUME 2025/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar uma política de Assistência Farmacêutica Municipal integrada às prioridades sanitárias;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 357 de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Restringir a dispensação de medicamentos analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios a 20 comprimidos/mês por paciente, salvo exceções justificadas por laudo médico.

**Lê-se:**

**Art. 2º** - Restringir a dispensação de medicamentos analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios e relaxante muscular a 20 comprimidos/mês por paciente, salvo exceções justificadas por laudo médico.

**Art. 2º** - Alterar o Art. 10º da Portaria nº 357 de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 10º** - Restringir a dispensação do medicamento **CIANOCOBALAMINA 1000 mcg (VIT. B12) solução injetável**, aos pacientes com carência de vitamina B12 (valores abaixo de 200 ng/l), com

receituário médico e cópia do exame laboratorial, em no máximo, 10 frascos por prescrição.

**Lê-se:**

**Art. 10º** - Restringir a dispensação do medicamento **CIANOCOBALAMINA 500 mcg/ml (VIT. B12) solução injetável**, aos pacientes com carência de vitamina B12 (valores abaixo de 400 ng/l), com receituário médico e cópia do exame laboratorial, em no máximo, 10 frascos por prescrição.

**Art. 3º** - Alterar o Item 8 da Seção A da REMUME 2025/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Cianocobalamina (VIT. B12) - solução injetável 1000 mcg (\* R)

**Lê-se**

Cianocobalamina (VIT. B12) - solução injetável 500 mcg/ml (\* R)

**Art. 4º** - Alterar o Item 1.1 Do Anexo II da REMUME 2025-2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Ambroxol 3 mg/ml - xarope

**Lê-se:**

Ambroxol 6 mg/ml - xarope

**Art. 5º** - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 357 de 16 de abril de 2025.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 16 de Dezembro de 2025.

**Marcela Nagel Stov**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1693140**

**Termos****RESCISÃO CONTRATUAL**

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.21316/2025 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. FERNANDA RAIMUNDO ALVES.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**  
**CONTRATADA: FERNANDA RAIMUNDO ALVES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica rescindido, a partir do dia 12 de dezembro de 2025, o contrato nº 1.21316/2025, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 025972/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 15 de dezembro de 2025

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo-ES

**Protocolo 1693509**